



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS

RUA SANTA VITÓRIA, 410 - TELEFAX (034) 411-0327 e 411-1350 - CEP 38.280-000 - MG

42

RESOLUÇÃO Nº CM 30/93

REAJUSTA OS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de
Iturama, Estado de Minas
Gerais, aprovou e eu promulgo
a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara
Municipal, autorizado a partir de 1º (primeiro) de novembro de
1993, reajustar os vencimentos e salários do pessoal da Câmara
Municipal de Iturama-MG, nos seguintes índices:

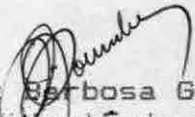
- a) Pessoal Comissionado: 35,4%
- b) Pessoal Efetivo:
 - Diretor de Secretaria - 35,4%
 - Técnico Contabilidade - 30%
 - Assistente Administrativo - 30%
 - Auxiliar Administrativo - 30%
 - Auxiliar de Serviços Gerais - 30%

Art. 2º - As despesas decorrentes da
execução desta Lei, correrão à conta da dotação própria do
orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua
Publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º de
novembro de 1993.

Sala das sessões, 25 de novembro de
1993.




Juarez Barbosa Gonçalves
- Presidente da Câmara -